



Veto Municipal nº. 003/2026  
Projeto de Lei nº 034/2026  
Mensagem do veto

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

É o presente para dirigir a **Vossa Excelência** para comunicar o recebimento do projeto de lei com a seguinte ementa:

“Institui no âmbito do Município de São Francisco do Guaporé - RO, o Programa Municipal de apoio a mudanças para família de baixa renda e mulheres e situação de vulnerabilidade social do Município de São Francisco do Guaporé - RO, e dá outras providências.”

A autoria do projeto é do Ilustre Senhor Vereador **Agnielde Fotógrafo** cuja segunda via restituo-lhe com o seguinte pronunciamento:

Conquanto nobre e louvável o escopo do projeto apresentado por essa egrégia Casa de Leis, o mesmo não poderá lograr êxito, em razão de vícios de inconstitucionalidade e de ilegalidade que o acometem.

Apesar da bela iniciativa dos ilustres parlamentares o mesmo padece de **vício de ilegalidade e inconstitucionalidade**, pois fere de morte o pacto federativo e a separação dos poderes.

Segundo preceitua o art. 2º da CF/88, são poderes da União, o Executivo, Legislativo e o Judiciário. Nessa referida regra constitucional, os poderes exercem funções típicas, ou seja, o Executivo executa as leis produzidas pelo Legislativo, já este produz as normas e o judiciário se encarrega do controle posterior da constitucionalidade legalidade.

A proposta de norma municipal levada a efeito sob o nº projeto de lei nº 33/2026 feriu de morte o art. 63, inciso I, da CF c/c art. 61, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, **in verbis**:

“Não será permitido aumento de despesa prevista nos Projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal.”



A proposta legislativa ora debatida burlou o pacto federativo celebrado na Constituição Federal de 05/10/1988 - **independência entre poderes.**

Desta forma, a matéria submetida a plenário por essa *due of law* é **materialmente e formalmente inconstitucional, pois não aumentar despesa em projeto de lei de iniciativa exclusiva do Poder Executivo.**

**Pelo exposto,** vejo-me compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei n.º 034/2026, por motivos de **flagrante inconstitucionalidade formal.**

Aproveito o ensejo para reiterar a **Vossa Excelência** meus protestos de alta estima e distinta consideração.

São Francisco do Guaporé, RO., 27 de março de 2026.

**José Wellington Drumond Gouvea**  
**Prefeito Municipal**